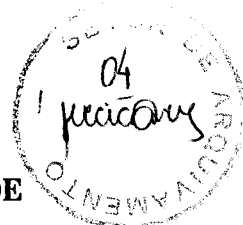




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.189, DE 20/5/69.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

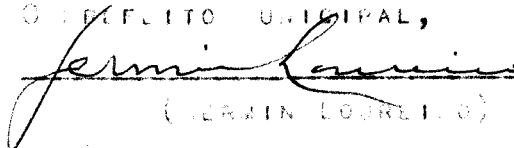
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.12.-FICA RECONHECIDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" DEVIDO ESTA ENTIDADE TER COMO EXCLUSIVA FINALIDADE A "ASSISTÊNCIA SOCIAL", SEM VISAR LUCROS.

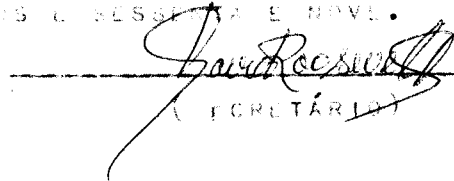
ART.24.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 20 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,


(JERMIN LOUREIRO)

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA AOS VINTO E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVE CENTOS E SESSENTA E NOVE.


(SECRETÁRIO)